



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM	
Declaro para entender no seu âmbito o artigo 03, parágrafo único da Lei nº 8646/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e _____ foi publicado na imprensa oficial. Data: 01/05/2018	
SE CEE: 110319018	

CONTRATO N.º 038/2018.

CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALALGOINHAS E A EMPRESA MC
SOLUÇÃO E SISTEMA DE CRÉDITO LTDA,
NA FORMA ABAIXO

Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA**, portador do RG nº. 465089100 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 539.065.865-53, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e de outro lado, a empresa **MC SOLUÇÃO E SISTEMA DE CRÉDITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **COMODANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 11.715.401/0001-44, com sede na Av. Sete de Setembro, 71 - Térreo, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo seu Titulafr **SR. GILMARIO MATOS DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 339.577.705-72, brasileiro, casado, residente na cidade do Salvador - Bahia, resolvem firmar o presente contrato, que se regerá pelos arts. 579 a 585 do Código Civil e pela Lei Federal 8.666/93, conforme objeto e cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo; A cessão eo Licenciamento para o uso do software SEM ÔNUS MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os servidores da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência e execução do presente contrato, contados a partir de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, admitindo-se a sua prorrogação por sucessivos períodos, de acordo com a conveniência das partes, após manifestação expressa.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA, DA MANUTENÇÃO E DA EXECUÇÃO

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cessão. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como:







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMODANTE**. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

A utilização do Max Card pelos Servidores estará isenta das seguintes tarifas: tarifa de cadastro, tarifa de emissão de primeira via do cartão, tarifa de emissão de senha, a tarifa de anuidade.

Poderão ser cobradas pela **COMODANTE** junto aos Servidores as seguintes tarifas relativas ao Max Card: tarifa de emissão de segunda via do cartão por perda ou roubo, tarifa de mensalidade com desconto na folha de pagamento, para manutenção dos serviços; de Antecipação de Salário, Cartão de Descontos e Compras.

O MaxConsig sistema de gestão e controle de Margem Consignáveis, será oferecido a **COMODATÁRIA**, sem ONUS pela **COMODANTE**; para consulta, reserva, averbação, desaverbação, renegociação e portabilidade das operações de empréstimos de seus funcionários junto as consignatárias.

O Cartão Max Card será fornecido SEM ONUS pela **COMODANTE**, aos servidores ativos e inativos da **COMODATÁRIA**.

A sociedade/entidade descrita acima (doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, tem interesse em disponibilizar: o sistema MaxConsig e o MaxCard para os respectivos funcionários e/ou servidores e/ou pensionistas e/ou recebedores de remunerações mensais.

O MaxConsig será o Gestor do Controle das Margens Consignável que será feita entre os Servidores e as Financeiras conveniadas da **COMODATÁRIA**.

A Max Card será a intermediadora entre os Servidores e as Financeiras, das operações de intermediação Financeira através de seu Cartão mediante aprovação das instituições financeiras.

A **COMODATÁRIA** Neste ato autoriza a **COMODANTE** a ceder o MaxConsig e fornecer o Cartão de empréstimos Consignado Max Card aos Servidores que por ela vierem a ser devidamente informados e relacionados por escrito.

A relação dos Servidores referida no 'caput' desta Cláusula poderá ser fornecida pela **COMODATÁRIA** à **COMODANTE** durante a vigência deste instrumento, devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações relativas aos Servidores:

(a) o nome dos Servidores; (b) o número de inscrição dos Servidores junto à Receita Federal (CPF/MF); (c) a natureza do respectivo vínculo com a **COMODATÁRIA**, ensejador do recebimento de salários e/ou pensões e/ou pecúlios e/ou remunerações mensais e (d) o valor das respectivas REMUNERAÇÕES pagas mensalmente pela **COMODATÁRIA** (assim entendido o valor fixo pago mensalmente pela **COMODATÁRIA** aos Servidores, a título de salário e/ou pensão e/ou pecúlio e/ou remuneração, excluindo todo e qualquer benefício e/ou valor de caráter eventual, adicional e/ou variável, tal como horas extras, 13º salário, bônus, comissões, gratificações, etc.).

As partes definem no presente contrato os procedimentos operacionais que devem ser observados na concessão e utilização do Max Card e o MaxConsig com base neste





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

O Cartão Max Card é um de produto financeiro com tecnologia SmartCard, baseado em uma intermediadora financeira, para operações de empréstimo consignado.

Para os efeitos deste Convênio a **COMODATÁRIA** da anuência a **COMODANTE** o as Financeiras que mantêm contratos de convênios e encontram-se ativo para as efetivas operações de empréstimos consignados, informando-a sempre que descredenciar qualquer das instituições.

As Financeiras poderão assinar contrato com a **COMODANTE** em conjunto ou separadamente dos serviços licenciados pela MaxConsig e ou pela Max Card. Podendo assinar termo aditivo para liberação do produto não contratado.

O Cartão Max Card funcionará como um intermediador, não produzirá demandas administrativas para a **COMODATÁRIA**.

A **COMODATÁRIA** assinará um convênio apenas para liberar os benefícios ofertados pela **COMODANTE** em caráter desonerativo para a **COMODATÁRIA**, ou seja, SEM ÔNUS.

O cartão será de uso para o acesso ao Sistema MaxConsig e a tomada de empréstimo pelos Servidores, junto as instituições conveniadas que matem contratos de intermediação com a **COMODANTE** a qual disponibilizará suas taxas para conhecimento dos Servidores do cartão de empréstimo consignado Max Card.

A **COMODATÁRIA** apenas precisa informar as instituições conveniadas, da anuência do Licenciamento do software de gestão e controle das margens consignáveis e do cartão Max Card de intermediação financeira.

A **COMODANTE** não adotará exclusividade com nenhuma instituição para não cercear direitos de livre escolha para os **SERVIDORES** do cartão, assim como obstruir direitos da **COMODATÁRIA** em conveniar e desconveniar quaisquer das instituições, a **COMODANTE** estará obrigada a assinar contrato com todas as instituições credenciadas pela **COMODATÁRIA**.

Das Considerações finais a **COMODANTE** se obriga a fornecer relatórios de todas as operações dos servidores aqui descritos aos Servidores, ficará disponível para pesquisas de taxas e informações inerentes a suas operações, a **COMODANTE** se responsabilizará por todas as operações feitas em seu sítio eletrônico.

A **COMODANTE** guardará sigilo absoluto de todas as informações prestadas pela **COMODATÁRIA** e será responsável por qualquer documento extraviado.

CLÁUSULA QUARTA - DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISIEMA

A licença de uso será utilizada apenas pelo **COMODATÁRIO**, sendo vedada a cessão, empréstimo, ou sub-comodato, no todo ou em parte, do sistema MaxConsig.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O **COMODATÁRIO**, além das determinações decorrentes de lei, obriga-se a:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 1) Manter os dados cadastrais do sistema MaxConsig; das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como as margens consignáveis dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Alagoinhas;
- 2) Compartilhar para a operação do sistema MaxConsig, os seguintes dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas: nome, matrícula, CPF, Identidade, data de Admissão, Cargo, Função, Margem disponível, extrato da margem variação da margem, e obrigações averbadas no sistema, cuidando de preservar tais Informações quando não autorizadas;
- 3) Executar rotinas periódicas de integração entre o sistema MaxConsig e o sistema de Recursos Humanos do **COMODATÁRIO**;
- 4) Alimentar o sistema MaxConsig com todas as informações necessárias para sua devida utilização;
- 5) Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- 6) Manter arquivo documental de todos os atos praticados desde o início até o término do contrato;
- 7) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

O COMODANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se, sob pena de aplicações, a:

- 1) Garantir a disponibilidade do sistema MaxConsig;
- 2) Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados do **COMODATÁRIO** armazenados em seu data Center, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança dos dados e sistemas, e a impossibilidade de utilização das informações para outros propósitos não previsto no presente comodato;
- 3) Evitar a solução de continuidade do uso de software;
- 4) Disponibilizar as versões atualizadas do sistema, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- 5) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema;
- 6) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas existentes no sítio da internet que possam causar interrupção do uso do sistema;
- 7) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ou do sítio da internet onde o mesmo está hospedado;
- 8) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para a entrega e manutenção do bem dado em comodato;
- 9) Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 10) Arcar com danos ou prejuízos de qualquer natureza eventualmente causados ao **COMODATÁRIO** e/ou a terceiros, por dolo ou culpa, erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- 11) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários ao comodato;
- 12) manter a regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do comodato;
- 13) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto do contrato;
- 14) Manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- 15) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema em horário comercial, nos dias uteis das 08:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
- 16) Fornecer suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do Sistema MaxConsig em horário comercial, nos dias uteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;
- a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
- b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
- 17) Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATARIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

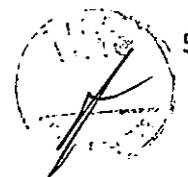
Competirá ao **COMODATÁRIO** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximira a **COMODANTE** de responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá ao **COMODANTE** às despesas com publicação e registro deste contrato, assim como dos aditivos que venham a ser celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

É permitida a rescisão do Comodato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução no prazo de até 15 dias da respectiva notificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do COMODATÁRIO nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente Comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre as partes e seus prepostos ou empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste contrato e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta, a qualquer terceiro alheio a este contrato, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas.

- Aos sistemas MaxConsig e sistema de Recursos Humanos, seu funcionamento e dos documentos gerados pelos seus arquivos;
- As comunicações internas, regras e negócios da Administração Pública;
- Aos dados das operações realizadas pelas Consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas constantes nesta avença implicará a imposição de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), além das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Alagoinhas, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato do presente contrato.

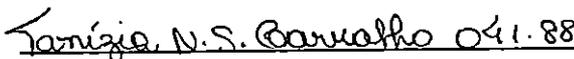
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Alagoinhas, 28 de Fevereiro de 2018.


JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
COMODATARIO


MC SOLUÇÃO E SISTEMA DE CREDITO LTDA
COMODANTE


Testemunha (nome / CPF)
045.455.825-80


Testemunha (nome / CPF)
041.886.345-88





CONTRATOS

Nº. 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2018 – Contratante: Município de Alagoas – Jean Ander Martins Santos Silva (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Fator Sistemas e Consultorias Ltda ME – CNPJ n.º 08.003.823/0001-82 - Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº. 054/2017 – Objeto: locação de software para funcionamento do sistema de folha de pagamento no município de Alagoas/BA - Valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) - Data de Assinatura: 15/02/2018.

Nº.038/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 038/2018 – Contratante: Município de Alagoas – Jean Ander Martins Santos Silva (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: MC Solução e Sistema de Crédito Ltda – CNPJ n.º 11.715.401/0001-44 - Objeto: A cessão e o Licenciamento para o uso do software SEM ÔNUS MaxConsig sistema de gestão e controle das Margens consignáveis dos servidores, o módulo de portabilidade dos contratos entre as Consignatárias, e o sistema eletrônico de intermediação financeira Max Card sistema de consulta e simulações de valores de operações de crédito, intermediado eletronicamente entre os servidores e as consignatárias, SEM ÔNUS para os servidores da Prefeitura Municipal de Alagoas. Data de Assinatura: 28/02/2018.

Nº. 020/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 020/2018 – Contratante: Município de Alagoas – Tácio Eden Azevedo Lobo (Secretário), C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional da Bahia – CNPJ n.º 15.244.114/0001-54 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 006/2018 – Objeto: prestação de serviços de recrutamento e seleção, capacitação presencial, elaboração e execução de programa de orientação profissional para estagiários de pós-graduação no município de Alagoas-Bahia - Valor: R\$24.012,00 (vinte e quatro mil reais e doze centavos) - Data de Assinatura: 08/02/2018.